

# Ações de fiscalização: Desafios para resolver os problemas identificados

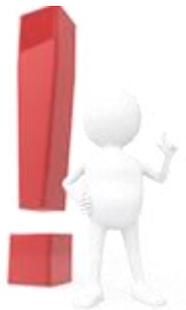
*Josimar Alves de Oliveira*  
18/10/2017



# LEI 12.334 de 20 de setembro de 2010:

- Estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB
- Criou o Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens
- Definiu papéis e indica responsabilidades a Empreendedores e Órgãos fiscalizadores

➤ A PNSB SE APLICA A BARRAGENS QUE CONTENHA PELO MENOS UMA DESSAS CARACTERÍSTICAS:



Altura do maciço  $\geq 15\text{m}$

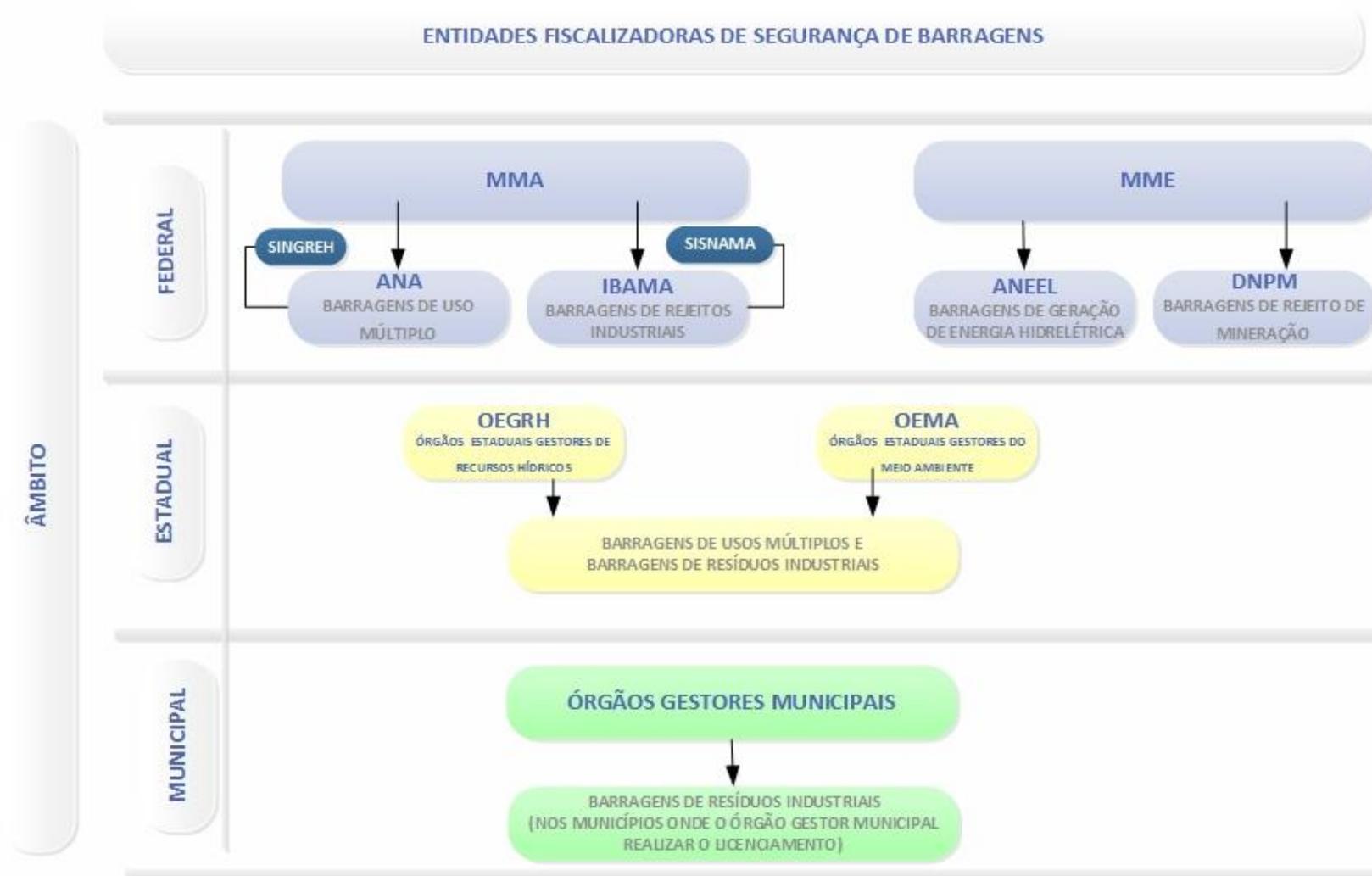
Capacidade total  $\geq 3.000.000 \text{ m}^3$

Categoria de dano potencial associado médio ou alto

Reservatório que contenha resíduos perigosos



# Fiscalizadores – Quem Somos!



# Responsabilidade do Fiscalizador

- I - Manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB;
- II- exigir do empreendedor a ART – CONFEA/CREA dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;
- III - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;
- IV - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;
- V - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB.

## Dificuldades

- **Dificuldade de Identificação do Empreendedor**
  - Visitas a campo e Comunicação para a regularização (Res. 236/2017)
  - Cadastros CAR/MMA, INCRA e Cadastro Consumidores/Tarifa Verde/ANEEL - Irrigantes
- **Informações Técnicas das Barragens**
  - Ausência de projetos e do *as built*
- **Disponibilidade de Mão de obra especializada**
- **Heterogeneidade de Empreendedores**
  - Órgãos públicos
    - Federais/Estaduais/Municipais
  - Empresas Públicas
    - Companhias de Saneamento, Codevasf
  - Particulares: Barragens – Médias e Pequenas



## Desafios: Regulamentação da PNSB buscando compatibilidade com as regulamentações existentes de outros fiscalizadores

Inspeção de Segurança Regular (ISR)

Inspeção de Segurança Especial (ISE)

Plano de Segurança de Barragem (PSB)

Plano de Ação de Emergência (PAE)

Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB)

- **Considerando a Heterogeneidade:**

- **Dos Empreendedores**
- **Dos Fiscalizadores**

## Desafios: Articulação com outros órgãos no âmbito da bacia hidrográfica

- Desenvolver as parcerias com:



- Com Objetivo de:

- Dar ampla divulgação à PNSB e trabalhar para que seja mais efetiva.
- Criar uma cultura de ações de prevenção e monitoramento em segurança de barragens.
- Implementar os Planos de Segurança de Barragens.



## **Desafios: Implementar as medidas em caso de inação do empreendedor**

- **As Entidades Fiscalizadoras, atualmente, não estão preparadas para implementar Parágrafo 2º Art. 18 da Lei 12.334/2010 devido a:**
  - **Disponibilidade de recursos financeiros e técnicos**
  - **Necessidade de elaborar projeto**
  - **Natureza do processo de contratação**
  - **Aplicação de recursos em barragens de empreendedores privados**
  - **Aplicação de recursos em barragens de outros entes federados**
  - **Definição de mecanismo para o ressarcimento dos custos pelo empreendedor.**
  - **Falta de normatização do Descomissionamento de barragens**

## Para Discutir !

- Quais são as dificuldades e os desafios enfrentados por vocês na implementação da PNSB?
- Dessas dificuldades e desafios, quais e como devemos priorizar?
- A articulação com outros órgãos/entidades é uma forma viável de obter parcerias com a sua instituição?



# Obrigado!

**Josimar Alves de Oliveira**

Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

Josimar.oliveira@ana.gov.br  
(+55)(61) 2109-5677

**[www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)**

Siga **anagovbr** na mídias sociais

